

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.



ATA N.º 1

1. Em 29 de agosto de 2023, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de doze postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, destinado a candidatos sem e com vínculo de emprego público para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 9 de agosto de 2023 do Conselho Diretivo, precedido da devida autorização através do despacho n.º 666/2023/SEO, de 31 de julho, da Sra. Secretária de Estado do Orçamento estando presentes os seus membros efetivos, Luís Manuel Costa Paulo, Diretor de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança, como presidente, e como vogais efetivas, Maria Luzia Meireles Coelho, Diretora de Serviços de Fiscalização, e Elsa Cláudia Ramalho Caldes, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), a ficha de avaliação curricular e a ficha da entrevista de avaliação de competências.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:

2.1. Para os candidatos que não tenham relação jurídica de emprego público e, para os candidatos que tenham relação jurídica de emprego público e não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, será utilizado, como métodos de seleção a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação psicológica e a entrevista de avaliação de competências (EAC); a classificação final (CF) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PEC + AP (APTO/Não APTO) + 30\% * EAC$$

2.2. Para os candidatos com relação jurídica de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação das competências (EAC)

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.

exigíveis ao exercício da função; a classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% * EAC$$

- 2.3. Os métodos referidos no ponto anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.
- 2.4. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

- a) A PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70%;
- b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta, sem recurso a meios eletrónicos;
- c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 30 questões, com 3 a 4 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 0,5 a 1 ponto; as respostas erradas descontam o valor atribuído à pergunta (0,5 ou 1) e as não respostas não descontam.
- d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
- e) As temáticas sobre que incidirão as questões são:
- Missão e Atribuições do IMT, I. P.
 - Constituição da República Portuguesa
 - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.;
 - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
 - Procedimento Administrativo;
 - Centros de inspeção: regime jurídico e equipamentos;

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.



- Homologação de veículos, sistemas e componentes;
 - Engenharia e tecnologia do automóvel.
- f) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte documentação e legislação (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação):
- Constituição da República Portuguesa;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Código da Estrada;
 - Decreto-lei n.º 236/2012, de 31 de outubro - Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
 - Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho - Estatutos do IMT, I. P.;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Aprova a Lei geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção;
 - Portaria n.º 221/2012, de 20 de julho, que estabelece os requisitos técnicos a que devem obedecer os centros de inspeção técnica de veículos (CITV), no âmbito da Lei n.º 11/2011;
 - Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, que aprova o regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques.
 - Regulamento (UE) 2018/858, do Parlamento e do Conselho, de 30 de maio, relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos;
 - Regulamento (UE) 168/2013, do Parlamento e do Conselho, de 15 de janeiro, relativo à homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos;
 - Regulamento (UE) 167/2013, do Parlamento e do Conselho, de 5 de fevereiro, relativo à homologação e fiscalização do mercado tratores agrícolas e florestais;
 - Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro, que aprova o Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação;

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.



- Decreto-Lei n.º 106/2006, de 8 de junho, que aprova o Regulamento do Número e Chapa de Matrícula dos Automóveis, Seus Reboques, Motociclos, Ciclomotores, Triciclos, Quadriciclos, Máquinas Industriais e Máquinas Industriais Rebocáveis.
- g) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.

4. Avaliação curricular (AC)

4.1. O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, onde serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

4.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

5

4.2.1. No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Licenciatura ou superior em engenharia mecânica ou eletrotécnica 20 valores;

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.



- Restantes formações

14 valores;



4.2.2. Na formação profissional será considerado o número de ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (considera-se indiretamente relacionada formação em informática e inglês) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 50 horas de formação 5 valores;
- De 51 a 100 horas de formação 15 valores;
- De 101 a 150 horas de formação 18 valores;
- Mais de 151 horas de formação 20 valores;

4.3. Na **Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

4.3.1. **Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 1 anos 10 valores;
- Mais de 5 e até 10 anos 14 valores;
- Mais de 10 18 valores.

4.3.2. **Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência relacionada com a área da homologação e inspeção de veículos.

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

4.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;
- Bom 12 valores;
- Necessita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

4.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

4.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

4.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.



FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

- **Habilitações literárias:**
 - Licenciatura ou inferior - 12 valores;
 - Superior a Licenciatura - 18 valores,
- **Formação profissional:**
 - Frequência de formação profissional diretamente adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
 - Frequência de formação profissional apenas indiretamente adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 14 valores;
 - Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, mas com outro tipo de formação com duração igual ou inferior a 90 horas – 12 valores.
- **Experiência Profissional:**
 - Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
 - Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

5. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

5.1. Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta. da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro):

- i. Orientação para resultados
- ii. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- iii. Comunicação
- iv. Trabalho de equipa e cooperação
- v. Representação e colaboração institucional

5.2. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondendo cada candidato de um

Procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – licenciados em engenharia para homologação e inspeção de veículos, e fiscalização – recrutamento externo.

período de aproximadamente 50 minutos para a realização da respetiva entrevista. Este método é aplicado por pelo menos dois elementos do júri, efetivos e/ou suplentes, sendo que o principal entrevistador tem competências na área de recursos e/ou formação na aplicação do método.

6. No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
7. Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, ou seja, o resultado do primeiro método de seleção deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação:
 - 7.1. O candidato licenciado em engenharia mecânica ou eletrotécnica.;
 - 7.2. A avaliação na parte técnica da prova de conhecimentos, e no critério Experiência Profissional da Avaliação curricular, com a devida proporção.
8. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri



Luís Manuel Costa Paulo



Maria Luzia Meireles Coelho



Elsa Cláudia Ramalho Caldes